

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 216ª SESSÃO ORDINÁRIA

1 Aos 08(oito) dias do mês de janeiro de 2024, às 09h e 00min, reuniu-se o Egrégio
2 Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sob a presidência de
3 Dra. Soraia Ramos Lima, Conselheira Subdefensora Geral, em substituição a Dra.
4 Firmiane Venâncio do Carmo Souza, Defensora Pública Geral da DPE/BA, e demais
5 presentes, Dra. Donila Ribeiro Gonzalez de Sá Fonseca, Coordenadora das DP's
6 Especializadas, em substituição a Conselheira Subdefensora Pública Geral, Dra.
7 Soraia Ramos Lima, Dra. Isabel Cristina Souza Neves Almeida, Conselheira
8 Corregedora Geral Adjunta, Dra. Mônica Christianne Soares de Oliveira, Conselheira
9 Titular, Dra. Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, Conselheira Titular, Dra. Flávia
10 Apolônio Gomes, Conselheira Titular, Dra. Lavinie Eloah Cerqueira Pinho, Conselheira
11 Titular, Dra. Manuela de Santana Passos, Conselheira Titular, e Dr. João Gabriel
12 Soares de Mello, Conselheiro Titular. Presentes, ainda, Dra. Tereza Cristina Almeida
13 Ferreira, Presidenta da ADEP/BA, e Dra. Naira Gomes, Ouvidora Geral da DPE/BA.
14 **Item 01 - Aprovação das atas da 215ª Sessão Ordinária e 245ª Sessão**
15 **Extraordinária. Deliberação:** À unanimidade, pela aprovação, inclusas as retificações
16 solicitadas pelas Cons. Mônica Soares, Camila Canário e Paloma Rebouças. Ato
17 contínuo, antes e iniciar o exame dos pontos da pauta, **a Cons. Mônica Soares**
18 **ressaltou que**, a respeito da virtualização das sessões do CS, realizou uma sugestão,
19 com certa antecedência, por meio do e-mail institucional, nos seguintes termos “dias
20 antes da sessão ordinária de dezembro de 2023 fomos informados da mudança no
21 formato de realização das sessões do Colegiado, do modelo presencial determinado
22 pelo regimento, para o virtual, que não possui previsão regimental. Na sessão em
23 referência foi esclarecido que a sala originariamente destacada aos encontros
24 presenciais no edifício Multicab fora interditada para realização de obras, sem previsão
25 de início e término. Contudo, diante da necessidade de assegurar a todas e todos a
26 participação presencial, solicito que durante o período da aludida reforma as sessões
27 ordinárias e extraordinárias do Conselho Superior sejam realizadas no auditório da
28 ESDEP, equipado com suporte para transmissão eletrônica apto a assegurar a
29 participação virtual daqueles que não puderem estar presentes”. Aduziu que, com base
30 no artigo 25, §1º, alínea “c”, do Regimento Interno do CS, reforça o referido
31 comunicado. Consignou que durante a pandemia não foi possível a presencialidade
32 naquele momento por questões sanitárias, de forma excepcional e, em seu
33 entendimento, a realização de reformas por mais que pareçam justas e necessárias, e
34 é claro que a gestora tem a liberalidade de decidir pela qualificação dos espaços,
35 argumentos que foram trazidos na sessão passada pela Presidência, no sentido da
36 qualificação das sessões e que estão com problema de fato, o que vai muito além do
37 que se sucedeu após a atualização da sala do CS nos dias 28 e 29 de novembro de
38 2023. Na ocasião da justificativa, a Presidência afirmou que houveram intercorrências e
39 que a Secretaria do CS havia informado que foram gerados problemas com a fiação
40 dos microfones. Essas qualificações das Sessões há muito mais do que seis meses ou
41 até mais tempo já vem denotando uma falha consistente no som, inclusive algumas
42 sessões se verificam completamente inaudíveis. Todavia, após a 215ª Sessão
43 Ordinária do CS, em dezembro, quando estava presente na sede da Defensoria em
44 companhia com a Cons. Camila Canário, e houve essa menção a intercorrências,
45 tiveram o cuidado de descer até a nova sala da Secretaria do CS, para buscar saber

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 216ª SESSÃO ORDINÁRIA

46 que intercorrências foram essas. Aduziu que foi reportado naquele momento, inclusive,
47 foram exibidos fotos e vídeos, a respeito da posição da sala do CS, pós o dia 28 e 29
48 de novembro, e não foi observado nada demais. Aduziu que observou dois
49 desalinhamentos da posição original, em aproximadamente 10cm a 20 cm de recuo, e
50 uma mancha de café no chão. Consignou que em seu entendimento não lhe parece ser
51 esse o motivo da reforma, e de que tenha outras fundamentações. Aduziu que, além da
52 falta de embasamento regimental para que as sessões do CS sejam realizadas de
53 forma não presencial, não admite que nenhum tipo de razão seja atrelada a
54 virtualização das sessões com a intenção de associar os atos pacíficos que
55 aconteceram nos dias 28 e 29 de novembro, dos quais, inclusive, a Cons.
56 Subdefensora Pública Geral compareceu no dia 29, ocasião que pode assegurar a
57 todos que tudo transcorreu pacífica, tranquila e respeitosamente. Aduziu que a Cons.
58 Subdefensora Geral compareceu no recinto no dia 29 de novembro, há filmagens
59 mostrando o ambiente, sem nenhum tipo de danosidade naquele momento, portanto,
60 não admite que associações, insinuações, acusações. Aduziu que existe uma ata que
61 foi formalizada pela Secretaria do CS, a qual requereu acesso por e-mail, e reiterou
62 esse pedido, e até o presente não foi apresentado. Consignou que considera muito
63 grave vindo de uma Instituição de defesa como é a Defensoria Pública, onde se sabe o
64 nível de danosidade em que uma acusação infundada, sem provas, sem direito de
65 defesa, acomete pessoas, portanto, é importante que se permita acesso a esse
66 documento, para que se possa defender também. É absurdo imaginar que essa
67 Instituição promova algum tipo de apuração, ou de insinuação, em que pessoas
68 publicizem essa emulação dos atos antidemocráticos do dia 08 de janeiro, a uma
69 manifestação legítima, democrática, de pessoas que estavam ali reivindicando direitos
70 negligenciados há nove anos. Consignou que estava ali muito mais como Defensora
71 Pública, postulando em conjunto com outros colegas o direito a ter explicações, a
72 valorização, e o direito a ter respeito, e é algo que há muito tempo está faltando na
73 Instituição, dentro e fora dela, inclusive observado em Dezembro de 2023, o quanto
74 tem sido nefasto para a Defensoria. Aduziu que, diante tudo exposto, retifica mais uma
75 vez a sugestão para que as sessões do CS voltem a ser presenciais, no espaço do
76 Canela, pelo menos enquanto aquele imóvel não for alienado por leilão, uma vez que é
77 um espaço compatível para realizar a transmissão e assegurar a participação on line
78 de todos os colegas. Reforçou que não há fundamentos legais e regimental para que
79 as Sessões do CS se procedam de forma virtual, em mais um descumprimento que
80 vem sido observado reiteradamente ao Regimento Interno do CS, assim como foi
81 sugerida a modificação da data da realização da presente Sessão. Aduziu que há uma
82 dança do regimento conforme a dança do interesse da Presidência, o que não é
83 admissível diante a existência de um Regimento Interno que estabelece uma ritualística
84 a ser seguida. **O Cons. João Gabriel consignou que** ratifica boa parte das
85 considerações esposadas pela Cons. Mônica Soares. Aduziu que a virtualização, seja
86 em qualquer procedimento, audiência, e na DPE/BA, é uma medida salutar para
87 momentos excepcionais, especialmente na área criminal e nas sessões do CS, a
88 realização presencial é muito importante, inclusive pela questão do público. Consignou
89 que não se opõe, mesmo que não haja previsão regimental, que ocorram sessões
90 virtuais, desde que fundamentadamente. Consignou que embora tenham sido

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 216ª SESSÃO ORDINÁRIA

91 apresentadas justificativas na presente sessão, careceu de anterioridade de
92 justificação, dado que os membros foram avisados de supetão. **A Presidenta do CS,**
93 **em substituição, esclareceu que** a realização da sessão de forma virtual foi
94 comunicada desde a sessão passada. **O Cons. João Gabriel consignou que** não
95 soube disso, pois não esteve presente na última sessão, todavia, não foi apresentada
96 justificativa por escrito, qual a natureza da reforma e sua duração. Aduziu que não se
97 opõe a realização da sessão de forma virtual, todavia, há outros espaços que poderiam
98 ser utilizados. **A Presidenta do CS, em substituição, reiterou que** as justificativas
99 foram apresentadas na última sessão, consignadas em ata, e ao decorrer da sessão irá
100 colar no chat da sessão o número do processo SEI referente a reforma. Aduziu que
101 não sabe precisar quando a reforma será concluída, mas, caso alguém deseja
102 acompanhar, irá disponibilizar o número do processo. **A Cons. Lavinie Eloah**
103 **consignou que** tomou conhecimento acerca da sugestão da Cons. Mônica Soares.
104 Aduziu que os membros que atuam no interior do Estado, quando se deslocam
105 presencialmente para as Sessões, conseguem ter uma conversa muito melhor com os
106 colegas. No Judiciário nunca foi defensora das audiências virtuais, pois considera que
107 se perde muito e a presença física nunca irá substituir. Consignou que, considerando a
108 falta de previsibilidade do término da reforma, em seu entendimento, considerando o
109 momento delicado, pode se perder em muito com a ausência da presença física para
110 debater os temas. Aduziu que o Conselho Superior terá uma missão ainda mais
111 desafiadora para que a Instituição se mantenha íntegra e unida, pois é preciso saber
112 dialogar com as diferenças, e a presença física é fundamental para que se consiga
113 essa consistência. **A Ouvidora Geral, Dra. Naira Gomes, consignou que** embora
114 esteja na ESDEP, no canela, ainda assim, enfrenta na presente sessão virtual alguns
115 problemas de conexão de internet. Aduziu que enquanto Ouvidora considera a
116 realização das Sessões de forma presencial importante, pois, oportuniza a participação
117 de diversos segmentos da sociedade civil. **A Presidenta do CS, em substituição,**
118 **consignou que** de fato tudo aquilo que é realizado de forma presencial é bem mais
119 rico, e virtualmente é possível, excepcionalmente, a exemplo das sessões do FAJ que
120 são realizadas de forma virtual sem maiores prejuízos. Aduziu que a DPG, ao relatar os
121 fundamentos da reforma, mencionou alguns danos que ocorreram e a necessidade de
122 melhorias, mas, sem mencionar nenhuma acusação ou insinuação a ninguém.
123 Consignou que em seu caso, como estava presente, não irá se pronunciar em sessão,
124 mas, em momento oportuno caso eventualmente seja chamada na Corregedoria para
125 depor. Aduziu que a Corregedoria irá conferir direito de defesa a qualquer um que
126 eventualmente seja imputado algum dano. **Item 02 – Processo nº**
127 **01.0080.2023.000015915-0, autoria: Mônica Christiane Soares de Oliveira,**
128 **assunto: Embargos de Declaração/Trabalho durante o recesso**
129 **forense/Compensação por folga. A Presidenta do CS, em substituição, consignou**
130 **que** um grupo de Defensores(as) solicitaram que o Conselho Superior alterasse ato
131 normativo no sentido de prever que o exercício das atividades defensoriais nos dias de
132 recesso forense em dias úteis seja tratado com a equivalência compensatória presente
133 na Portaria expedida pelo órgão DPG (nº 1049/2022) e, alternativamente, que seja
134 atribuída a contraprestação por folga compensatória. Esclareceu que inicialmente o
135 pedido foi no sentido de prever o pagamento do trabalho durante o recesso, e a

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 216ª SESSÃO ORDINÁRIA

136 decisão foi no sentido de negar, considerando que cabe ao órgão DPG deliberar em
137 matéria de impacto orçamentário. Em seguida, uma das interessadas, apresentou o
138 presente Embargos em relação à possibilidade compensação por folgas. Aduziu que o
139 pedido inicial de contraprestação pelo trabalho realizado se trata de um pleito justo.
140 Bem por isso a administração já vinha estudando a possibilidade de previsão
141 orçamentária. Considerando que o pedido foi feito ainda em 2023, a decisão foi no
142 sentido de que, naquele momento, não seria possível dar seguimento por falta de
143 previsão orçamentária e que a questão também dependeria de ato do órgão DPG.
144 Aduziu que já havia uma organização no sentido de haver uma contraprestação e, no
145 último sábado do corrente ano, foi publicada Portaria, no sentido de revogar um
146 dispositivo que excepcionava o pagamento do plantão do recesso. Aduziu que,
147 considerando que o impedimento já não mais existe, a partir do recesso seguinte, já
148 será possível o pagamento dos plantões do recesso, nesse sentido, em seu
149 entendimento, o presente recurso perdeu o objeto. **A Cons. Mônica Soares**
150 **questionou** se, considerando a publicação da Portaria mencionada pela Presidência,
151 no último sábado, Portaria nº 04/2024, o pagamento seria retroativo ao pedido
152 formulado em novembro de 2023. **A Presidenta do CS, em substituição esclareceu**
153 **que** justamente por não ser possível estabelecer a vigência ainda em dezembro de
154 2023 por impossibilidade orçamentária, bem por isso foi indeferido o pleito naquele
155 momento. Além disso, foi publicada a Portaria em 2024 para passar a vigorar a
156 possibilidade de pagamento a partir de 2024, que ocorrerá no próximo recesso. **A**
157 **Cons. Maria Auxiliadora consignou que**, em seu entendimento, houve
158 reconhecimento do pedido, mas, com a condição de que fosse adotado a partir de 2024
159 e 2025. Aduziu que em seu entendimento, cabe ao CS examinar em relação ao pedido,
160 que é sobre 2023 e 2024. Ato contínuo, realizados breves debates e esclarecimentos,
161 na forma do arquivo audiovisual, disponível no canal da DPE/BA no Youtube por meio
162 do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=3l0GvIc7BY8&t=436s>”, **a Cons. Mônica**
163 **Soares consignou que**, diante do entendimento da Presidência do CS no sentido da
164 perda do objeto, entende que, considerando o princípio do *tempus regit actum*, o
165 pedido foi feito na regência de um sistema normativo que ainda não vigorava essa nova
166 Portaria, e por isso questionou a respeito da modulação, em sendo ato administrativo a
167 Administração Superior se quisesse acolher o pedido poderia realizar a modulação,
168 estabelecendo a retroatividade. Considerando que a Administração assim não o fez, o
169 pedido, em seu entendimento, deve ser examinado pelo Colegiado à luz do que foi
170 requerido e de acordo com o ordenamento jurídico vigente que é a Res. 01/2010, e o
171 entendimento que o Colegiado terá que se debruçar se o trabalho no plantão do
172 recesso forense é um labor extraordinário, e se esse trabalho merece ter algum tipo de
173 compensação em relação a 2023 e 2024. **A Presidenta do CS, em substituição,**
174 **ressaltou que** o CS já havia se manifestado, por duas vezes, que não cabe
175 compensação por folga em relação ao trabalho durante o recesso forense, e cabe ao
176 CS, se for o caso, modificar seu entendimento, com efeitos a partir de então. Em
177 relação à Administração, houve o entendimento para permitir a contraprestação
178 pecuniária a partir de 2024 em diante. **A Cons. Maria Auxiliadora reforçou** ao CS a
179 questão da superação de precedentes. Aduziu que quando foi promovida para a
180 Instância Superior em 2010, a primeira câmara conferia pena abaixo do mínimo, ao

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 216ª SESSÃO ORDINÁRIA

181 passo que o STJ preconizava que não era possível. Após uma série de derrotas no
182 STF, a primeira Câmara passou a não conferir a pena abaixo do mínimo. Atualmente,
183 quem trabalha na área criminal sabe que o precedente foi superado. Nesse sentido,
184 não entende que uma decisão do CS seja imutável, irrevogável ou irretratável,
185 principalmente em matéria administrativa. Considerando que é possível a superação de
186 precedentes em outras áreas, que dirá em matéria administrativa, a qual pode ser
187 revogada ou anulada a qualquer tempo. **A Presidenta do CS, em substituição,**
188 **esclareceu que** não afirmou quanto a possibilidade de revisar o precedente do CS.
189 Aduziu que, considerando a publicação da Portaria no último sábado, entende pela
190 perda do objeto do pedido, uma vez que a partir de então já será possível pagar pelo
191 trabalho realizado no recesso ou conceder folga por opção do Defensor(a) Público(a),
192 portanto, caso o CS altere seu entendimento, não haverá efeito prático. **A**
193 **Coordenadora Executiva das DP's Especializadas consignou que** entende que
194 qualquer decisão do CS que venha modificar entendimento em relação ao recesso,
195 considera mais justo que a possibilidade seja a partir de então. Aduziu que na
196 Coordenação Executiva é realizado um formato de escolha do plantão nos finais de
197 semana e feriados unificado e, durante o recesso é realizado em outro formato, é
198 regionalizado e é feito por meio de uma tabela, a qual inclusive exclui alguns colegas
199 de comarcas onde possui menos de dois membros. Consignou que, pela Res. do CS,
200 que define que há o plantão unificado e as regras sobre o direito a folga, determina que
201 haja uma sequência de DP's, o que não é feito em relação ao recesso, o qual é feito
202 mediante sorteio, com possibilidade de permuta, sem seguir uma sequência, portanto,
203 qualquer modificação retroativa irá causar situações de injustiça com os colegas, pois,
204 a rigor, em relação ao recesso não é seguida a ordem das DP's na forma do que
205 determina a Res. do CS, mas, por sorteio. **A Cons. Manuela Passos consignou que**
206 **compreende os argumentos suscitados pela Coord. Executiva, todavia, o que irá**
207 **ocorrer de fato é reconhecer aqueles que efetivamente tiveram um trabalho durante o**
208 **recesso, portanto, entende que os efeitos poderiam ser conferidos a partir da data do**
209 **requerimento formulado pela Cons. Mônica Soares. A Cons. Corregedora Geral**
210 **Adjunta, Dra. Isabel Neves, consignou que** a modificação de Resolução do CS não é
211 ponto de pauta da presente sessão. Aduziu que o ponto em pauta trata do julgamento
212 do recurso, nesse sentido para modificar o entendimento se cabe concessão de folga
213 ou não, a Resolução deveria ser pautada. Além disso, eventual julgamento do recurso
214 também não resolve o problema das folgas, pois, em seu entendimento a Res.
215 precisaria ser pautada para que seja previsto em seu teor a possibilidade de indenizar
216 o plantão do recesso seja mediante concessão de folga, seja por contraprestação
217 mediante a Portaria que permite a possibilidade de pagamento em pecúnia. **A Cons.**
218 **Mônica Soares ressaltou que** de fato o objetivo hoje é julgar os embargos de
219 declaração e, se depois haverá o acolhimento da compensação por folgas, é o mérito
220 do pedido. E se o CS for prosseguir nesse entendimento, e considerando que está
221 impedida de prosseguir em razão do seu impedimento por ser a requerente, não
222 podendo julgar pedido que a beneficie, requereu por duas vezes a convocação da
223 Cons. Suplente, Dra. Paloma Rebouças, a qual está à disposição para ingressar na
224 sala de sessões do CS. **A Presidenta do CS, em substituição consignou que** nesse
225 ponto específico não haverá convocação de suplente. **A Cons. Mônica Soares**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 216ª SESSÃO ORDINÁRIA

226 **questionou** qual seria a base legal para não convocar a suplência. **A Presidenta do**
227 **CS, em substituição, consignou que** não há base regimental para tanto, em havendo
228 quórum, o recurso será examinado com o quórum existente. **A Cons. Mônica Soares**
229 **reiterou que** na presente situação está impedida de exercer suas funções enquanto
230 Conselheira, e existe uma ordem de suplência para exercer essa representação, e não
231 apenas nas ausências em razão de férias, folgas e afastamentos por motivo de
232 doença, inclusive, em razão de impedimento e suspeição, portanto, esse indeferimento
233 é ilegal e arbitrário. **A Presidenta do CS, em substituição, reiterou que não** irá
234 permitir a participação de suplência nesse ponto, pelos fundamentos retro esposados.
235 **A Sra. Ouvidora Geral, Dra. Naira Gomes, consignou que** em relação a
236 contraprestação ao plantão durante o recesso não há qualquer oposição. Aduziu que
237 possui uma preocupação em relação ao trabalho remoto, uma vez que, em
238 determinado atendimento que chegou à Ouvidoria, buscou o serviço do plantão por
239 meio do telefone durante quatro turnos e não obteve retorno. Aduziu que o caso
240 específico ainda não foi solucionado, e a preocupação da Ouvidoria é quanto a
241 efetividade do serviço. Consignou que é uma preocupação que também precisa vir ao
242 debate e, no caso em tela, irá encaminhar a questão à Corregedoria Geral. **A**
243 **Presidenta do CS, em substituição, consignou que** de fato é preciso estabelecer
244 melhores regras de acompanhamento para melhorar o serviço, inclusive, com o estudo
245 da possibilidade de viabilizar contraprestação até para os servidores envolvidos. Aduziu
246 que é importante essa observação levantada pela Ouvidoria Geral. **A Cons. Lavinie**
247 **Eloah consignou que**, nos termos do apontado pela Corregedora Geral Adjunta, de
248 fato a Res. precisa ser revista e, observando o quanto suscitado pela Ouvidora Geral.
249 Em sua perspectiva de Defensora Pública, na ocasião do seu exercício do último
250 plantão no dia 25 de dezembro, na área não penal, verificou que os Defensores ficam
251 sem estrutura, não havendo assistente social. Aduziu que quem trabalha em matéria de
252 saúde, sabe que é preciso contar com o trabalho de assistente social, e na ocasião,
253 inclusive, enfrentou um problema no PJE e, após se reportar a CMO, a resposta
254 somente foi dada no dia seguinte. Ressaltou que o e-mail cadastrado para entrar em
255 contato com a SESAB é praticamente inútil, o qual nunca é respondido, e a estratégia
256 processual não basta, pois é necessário de um suporte e uma melhor estrutura,
257 especialmente nas questões de saúde. Ato contínuo, realizados breves debates e
258 esclarecimentos, na forma do arquivo audiovisual, disponível no canal da DPE/BA no
259 Youtube por meio do link: "<https://www.youtube.com/watch?v=3I0GvIc7BY8&t=436s>", **a**
260 **Presidenta do CS, em substituição, submeteu** em votação se, diante da publicação
261 da Portaria nº 05/2024, publicada no D.O. da DPE/BA em 06 de janeiro de 2024, os
262 houve a perda do objeto do recurso apresentado. **A Cons. Flávia Apolônio Gomes**
263 **consignou que** de fato é favorável a concessão de folgas em relação ao plantão do
264 recesso, todavia, não há previsão na Resolução que rege a matéria, e vota no sentido
265 da perda do objeto do recurso apresentado por conta da publicação da Portaria nº
266 05/2024, publicada no D.O. da DPE/BA em 06 de janeiro de 2024, ao passo que desde
267 já requer que o quanto antes seja pautada a revisão da Resolução 01/2010 para ser
268 discutida a possibilidade de inclusão do recesso forense. Sugeriu, ainda, que fosse
269 realizado um requerimento autônomo em relação a possibilidade de concessão ao
270 período de 2023/2024, para discutir se a nova redação que eventualmente venha a ser



Defensoria Pública
BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 216ª SESSÃO ORDINÁRIA

271 adotada é aplicável ao recesso anterior, podendo fazer, quem sabe, a modulação do
272 recesso de 2023/2024. **A Cons. Corregedora Geral Adjunta, Isabel Neves,**
273 **consignou que** de acordo com as razões constantes no recurso existente no processo
274 SEI nº 01.0080.2023.000015915-0, o qual é objeto de apreciação, foi colocado pelos
275 requerentes “ segundo a sistemática processual civil ‘é lícito formular mais de um
276 pedido em ordem subsidiária, a fim de que o juiz conheça do posterior, quando não
277 acolher o anterior’ - art. 326, CPC. Tal cumulação presta-se a demonstrar que existe
278 uma lógica de preferência entre os pedidos, em que o segundo somente será
279 apreciado na hipótese de inacolhimento do primeiro”. Desta forma, tendo sido os
280 pedidos feitos na forma subsidiária, entende que com a publicação da Portaria nº
281 05/2024, publicada no D.O. da DPE/BA em 06 de janeiro de 2024, houve perda do
282 objeto recursal em função do afastamento do parágrafo único do artigo 6º da Portaria
283 nº 1049/2022, publicada no Diário Oficial de 30/08/2022. **O Cons. João Gabriel**
284 **consignou que** pelo que consta do requerimento, “fundadas nessas razões, requerem
285 a alteração da Resolução nº 01/2010 para passar a prever que o desempenho das
286 atividades defensoriais nos dias de recesso forense em dias úteis seja tratado com a
287 equivalência compensatória da Portaria 1049/2022, a fim de assegurar tratamento
288 equânime e justo ao labor prestado, e na remota hipótese de inacolhimento desse
289 pedido, que seja atribuída a contraprestação por folga compensatória”. Aduziu que o
290 pedido principal é, de uma maneira ou outra, a alteração da Resolução. Consignou que
291 discorda, com todo o respeito, do posicionamento da Cons. Corregedora Geral Adjunta,
292 e acredita que não perdeu o objeto do recurso em virtude da Resolução veicular uma
293 situação no momento em que foi proposto o requerimento, nesse sentido vota no
294 sentido do CS apreciar o recurso em pauta. **A Cons. Manuela Passos consignou que**
295 cuida-se de embargos de declaração apresentado pela nobre Cons. Mônica Soares, no
296 sentido de que seja alterada Resolução para que o trabalho desempenhado por
297 Defensores(as) Públicos(as) no recesso forense seja nos mesmos moldes do trabalho
298 realizado durante os plantões regulares da Defensoria Pública. Nesta oportunidade
299 entendeu-se pela prejudicialidade do requerimento, eis que editada Portaria que alterou
300 a sistemática do recesso forense e a sua tratativa pela Defensoria Pública. Consignou
301 que entende que os Embargos de Declaração opostos devem ser acolhidos, na medida
302 em que o requerimento administrativo formulado foi protocolizado antes do recesso
303 forense de 2023, e a Portaria editada não contempla os requerimentos formulados,
304 ainda que de modo subsidiário, uma vez que não houve a compensação desse
305 trabalho em termos de remuneração, tampouco compensação relativo ao período de
306 2023. Assim como já externado por alguns colegas, entende que os efeitos da decisão
307 administrativa podem atingir à época da propositura do requerimento, razões pelas
308 quais não perderam o objeto os embargos opostos, persistindo ainda o interesse na
309 análise desse requerimento. **A Cons. Maria Auxiliadora consignou que** em termos
310 processuais não vislumbra prejudicialidade, uma vez que a Portaria publicada não
311 abrange a pretensão dos requerentes. Consignou que nas razões de embargos, em
312 seu entendimento deve ser deferido ao menos a folga compensatória. Ademais disso, a
313 não compensação por folgas causará prejuízo, uma vez que há membros que
314 realizaram plantão em 2023/2024 e não serão compensados. Consignou que entende
315 pela possibilidade da modulação, uma vez que a Administração pode rever o próprio

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 216ª SESSÃO ORDINÁRIA

316 ato, alterar o que for preciso, ainda que seja por este Conselho, e conceder a folga de
317 forma muito mais legítima. **A Coordenadora Executiva das DP's Especializadas**
318 **consignou que** as decisões do CS sempre foram no sentido de que durante o recesso
319 não haveria compensação por folgas. Ressaltou que há uma Resolução do CS que
320 trata do plantão em final de semana e feriado com regras específicas, a exemplo do
321 respeito a ordem das DP's, a forma do trabalho, onde se dará, e de modo unificado,
322 inclusive, dividindo as atribuições e de que forma deve ser feito. Considerando que as
323 Coordenações organizaram os plantões do recesso forense conforme os precedentes e
324 decisões do CS, entende que, por legalidade, deve ser entendido de forma diferente.
325 Aduziu que a recente Portaria previu a possibilidade para haver a compensação
326 financeira do trabalho no recesso a partir de 2024, razões pelas quais, entende que
327 houve perda do objeto do recurso apresentado. **A Cons. Lavinie Eloah ressaltou** um
328 dos fundamentos dos embargos, nos seguintes termos "ocorre que apesar de reiterar
329 os fundamentos orçamentários para denegar o pedido de equivalência pecuniária
330 firmado na Portaria nº 1049/2022, a presidência do Conselho deixou de realizar o juízo
331 de admissibilidade em relação ao pedido de contraprestação por folga compensatória
332 definida pela Resolução nº 01/2010, da lavra desse colegiado, feito em caráter
333 subsidiário. Segundo a sistemática processual civil 'é lícito formular mais de um pedido
334 em ordem subsidiária, a fim de que o juiz conheça do posterior, quando não acolher o
335 anterior' - art. 326, CPC. Tal cumulação presta-se a demonstrar que existe uma lógica
336 de preferência entre os pedidos, em que o segundo somente será apreciado na
337 hipótese de inacolhimento do primeiro. Portanto, diante do rechaço no juízo de
338 admissibilidade do pedido de equivalência compensatória pecuniária definida na
339 Portaria nº 1049/2022, caberia à presidência exercer o juízo preliminar também em
340 relação ao pedido de contraprestação por folga compensatória moldada na Resolução
341 nº 01/2010 do Conselho Superior, instância competente para revisar o ato que produziu
342 no âmbito do seu poder normativo (art. 47, LC 26/2006)". Aduziu que entende que não
343 houve perda do objeto dos embargos, uma vez que o pedido trata do período do
344 recesso de 2023 e o pedido foi realizado ainda em 2023, portanto, a questão persiste.
345 **A Presidenta do CS, em substituição, consignou que** vota no sentido da perda do
346 objeto do recurso, nos termos retro consignados. Aduziu que, verificado o empate, nos
347 termos do artigo 7º do Regimento interno, procedeu ao desempate, no sentido de votar
348 pela perda do objeto do recurso. **Deliberação:** Por maioria, considerando a publicação
349 da Portaria nº 05/2024, publicada no D.O. da DPE/BA em 06 de janeiro de 2024, que
350 afastou o parágrafo único do artigo 6º da Portaria nº 1049/2022, publicada no Diário
351 Oficial de 30/08/2022, pela perda do objeto dos embargos de declaração apresentados.
352 Divergentes os(as) Conselheiros, João Gabriel, Maria Auxiliadora, Manuela Passos e
353 Lavinie Eloah, no sentido do acolhimento do recurso, nos termos retro consignados.
354 **Item 03 - Processo nº 01.0001.2023.000012399-9, autoria: Janaina Canário**
355 **Corregedora Geral, assunto: Proposta de alteração da Resolução CS nº**
356 **07.2015/Inclusão dos Defensores Públicos Auxiliares da Corregedoria Geral na**
357 **normatização de compensação por folga por acúmulo de função.** A Cons.
358 Corregedora Geral Adjunta, Isabel Neves, consignou que a proposta de alteração
359 consta no SEI, sob nº 01.0001.2023.000012399-9. Aduziu que a proposta pretende
360 incluir a possibilidade de compensar o trabalho desenvolvido pelos Defensores

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 216ª SESSÃO ORDINÁRIA

361 Públicos Auxiliares da Corregedoria Geral. Nos termos da proposta, o artigo 2º,
362 parágrafo único, da Res. 07/2015, constaria os seguintes termos: “Art. 2º (...).
363 Parágrafo único: Aplica-se o disposto no caput aos Defensores que cumularem
364 simultaneamente a atuação na atividade fim com o exercício de cargos de
365 Subcoordenador de Especializada e de Regional ou com o exercício das funções junto
366 ao Gabinete do Defensor Público Geral, bem assim, àqueles Defensores que se
367 encontram na situação descrita no art. 15, parágrafo único da Resolução nº 008/2015,
368 e os Defensores Públicos Auxiliares da Corregedoria Geral”. Aduziu que essa é uma
369 situação fática já reconhecida pela Administração, e a intenção é incluir expressamente
370 essa possibilidade na referida Resolução”. Ato contínuo, realizados breves debates e
371 esclarecimentos, na forma do arquivo audiovisual, disponível no canal da DPE/BA no
372 Youtube por meio do link: “<https://www.youtube.com/watch?v=3l0GvIc7BY8&t=436s>”,
373 restou acolhida a proposta suscitada pela Corregedoria Geral e, além disso, foram
374 suscitadas outras sugestões de alteração na minuta, de modo a compensar o trabalho
375 em outras circunstâncias, as quais também foram acolhidas por todos nos seguintes
376 termos: “O artigo 2º passa a constar os seguintes termos: “Art.2ª - O(a) Defensor(a)
377 que for designado(a) para atuar em 02 (dois) cargos simultaneamente receberá
378 02(dois) dias de folga, para cada 30 (trinta) dias em que permanecer designado(a). §1º
379 Aplica-se o disposto no caput, com as ressalvas dos parágrafos seguintes, aos(as)
380 Defensores(as) Públicos(as) que cumularem simultaneamente a atuação na atividade
381 fim de sua titularidade com o exercício do cargo de auxiliar da Corregedoria Geral,
382 membros da CEPRO, comissões sindicantes, comissões processantes, conselho
383 editorial da ESDEP, Coordenadores(as) dos núcleos temáticos criados por Resolução
384 do CS e de grupos de trabalho, comissões eleitorais, bancas e comissões de
385 concursos, bem assim, àqueles Defensores(as) Públicos(as) que se encontram na
386 situação descrita no art. 15, parágrafo único, da Resolução nº 12/2008, sem
387 compensação financeira. §2º Aplica-se também o disposto no "caput" aos(às)
388 Defensores(as), excepcionalmente, e desde que por necessidade imperiosa do serviço,
389 que cumularem a atuação na atividade fim de sua titularidade com o exercício de
390 cargos remunerados na administração. §3º Em relação aos(às) Coordenadores(as) de
391 núcleos temáticos e grupos de trabalho previstos no §1º deste artigo, o gozo das folgas
392 compensatórias pressupõe a comprovação de efetivo exercício de atividades no
393 período de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de certidão do órgão, ata, ofício, ou
394 outro ato que comprove essa atuação, cabendo a especializada correspondente aferir a
395 excepcionalidade da atividade desenvolvida em relação a titularidade do(a) requerente.
396 §4º Em relação às atividades das comissões elencadas no §1º cujas atividades se
397 desenvolvam em reuniões, o gozo de folgas ocorrerá na proporção de 01 (um) dia de
398 folga para cada 02 (duas) reuniões das quais participarem, mediante apresentação de
399 certidão do órgão, ata, ofício, ou outro ato que comprove essa atuação. §5º Em relação
400 às atividades dos membros dos núcleos temáticos criados por Resolução do CS e
401 membros de grupos de trabalho, o gozo de folgas ocorrerá na proporção de 01 (um) dia
402 de folga para cada 05 (cinco) reuniões das quais participarem, mediante apresentação
403 de certidão do órgão, ata, ofício, ou outro ato que comprove essa atuação. Art.9º - O(a)
404 Defensor(a) que exercer a função de Conselheiro(a) eleito(a) do CSDPE e do FAJDPE
405 receberá 01(um) dia de folga, para cada duas sessões das quais participarem.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 216ª SESSÃO ORDINÁRIA

406 **Deliberação:** À unanimidade, pelo acolhimento da proposta de alteração da Resolução
407 CS nº 07.2015, no sentido de incluir Defensores Públicos Auxiliares da Corregedoria
408 Geral na normatização de compensação por folga por acúmulo de função, incluindo
409 outras hipóteses de compensação por folga. **Item 04 - Plantão da Casa da Mulher**
410 **Brasileira. A Coordenadora Executiva das DP's Especializadas, esclareceu que o**
411 **plantão da capital se observa que há muito mais Defensores vinculados ao não-penal,**
412 **e não tem sido possível realizar um rodízio durante os finais de semana de modo que**
413 **todos participem. Considerando a instalação do posto de atendimento na Casa da**
414 **Mulher Brasileira, o grande volume de demanda, e o compromisso firmado por meio de**
415 **termo em conjunto com MP/BA, TJ/BA, no sentido de ter um plantão dedicado à defesa**
416 **da mulher, foi suscitada a proposta para destinar um plantão não-penal para a Capital.**
417 **A priori, buscando consultar o próprio Colegiado para compartilhar a intenção de que o**
418 **trabalho fosse realizado por um Defensora Pública e de forma presencial, requereu a**
419 **submissão do tema em mesa. A prática do atendimento na especializada tem**
420 **evidenciado que a vítima prefere que seja recepcionada por uma Defensora Pública,**
421 **nesse sentido, que fosse realizada essa observação na ordem de preferência ao**
422 **plantão. A Cons. Mônica Soares consignou que não encontrou nenhuma minuta**
423 **relativa ao que se apresenta na presente sessão nos arquivos encaminhados no ato**
424 **convocatório. Nesse sentido, em nome da formalidade, requer que o pedido seja**
425 **formulado por escrito. A Coordenadora Executiva esclareceu que a intenção foi**
426 **exatamente consultar os membros acerca do quanto esposado para, em seguida,**
427 **apresentar uma proposta de texto. A Cons. Mônica Soares consignou que até essa**
428 **posição ventilada pela Coordenadora Executiva fosse realizada também por escrito, de**
429 **modo a permitir que todos se debrucem sobre a matéria de forma cuidadosa, uma vez**
430 **que isso irá impactar nos membros. A Cons. Corregedora Geral consignou que,**
431 **considerando que há essa possibilidade alteração da ordem de preferência acerca da**
432 **atuação das unidades defensoriais, mas mantendo-se uma congruência de**
433 **posicionamentos, conforme manifestação desta Conselheira em relação ao item 02 da**
434 **pauta, entende que é necessário que a Resolução seja pautada para que os membros**
435 **possam se debruçar sobre ela e, eventualmente, inserir um novo dispositivo acerca do**
436 **assunto, oportunidade em que se poderá incluir na Resolução a questão do item 02,**
437 **referente ao plantão do recesso forense, assim como as questões ora ventiladas pela**
438 **Coordenação Executiva. A Cons. Maria Auxiliadora sugeriu que é importante uma**
439 **capacitação pela ESDEP dos colegas que eventualmente venham a atuar no plantão**
440 **da Casa da Mulher Brasileira, inclusive, com a abertura de edital específico. A Cons.**
441 **Flávia Apolônio sugeriu que o Edital seja realizado no formato do quanto praticado**
442 **pelo grupo do Júri. O Cons. João Gabriel sugeriu, ainda, que na ocasião da avaliação**
443 **do discrimen de gênero, que sejam apresentados fundamentos a fim de contribuir no**
444 **posicionamento do CS. A Sra. Ouvidora Geral, Dra. Naira Gomes, sugeriu que é**
445 **importante burilar melhor o entendimento sob a perspectiva da mulher, de modo a**
446 **atender as peculiaridades das mulheres que irão buscar os serviços. Ato contínuo,**
447 **realizadas breves considerações acerca das questões ventiladas pela Coordenadora**
448 **Executiva, na forma do arquivo audiovisual, disponível no canal da DPE/BA no Youtube**
449 **por meio do link: "https://www.youtube.com/watch?v=3l0GvIc7BY8&t=436s", a**
450 **Presidenta do CS, em substituição, retirou o ponto de pauta. Deliberação: Prejudicado.**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 216ª SESSÃO ORDINÁRIA

451 Retirado de pauta, pelos fundamentos retro consignados. **Item 05 - O que ocorrer: A**
452 **Presidenta da ADEP/BA, Dra. Tereza Cristina Almeida Ferreira, consignou que**
453 **deseja um bom início de ano, e sabe da importância do Conselho Superior,**
454 **especialmente no presente momento referente a construção de entendimento em**
455 **relação ao PLC. Aduziu que na perspectiva da ADPE/BA tem havido muito cuidado, e**
456 **haverá outras questões que serão trazidas, a exemplo de processos me trâmite,**
457 **referente ao pedido das condições especiais de trabalho para pessoa na condição de**
458 **deficiência, necessidades especiais ou doença grave, e o da licença prêmio. O ano se**
459 **inicia com um gosto amargo e muito desrespeitoso, por parte de entidades que entende**
460 **como importantes, que é o fato da não aprovação do PLC 154, o qual traz em seu bojo**
461 **uma construção qualitativa com a Classe, e que cuida exatamente do cumprimento da**
462 **Constituição Federal e garantia do subsídio com subteto para nossa carreira através da**
463 **proposta negociada entre a Defensoria e a ADEP/BA e com setores do Poder**
464 **Executivo Estadual e o próprio Poder Legislativo. Aduziu que todos foram pegos de**
465 **surpresa após a declaração pública do líder de Governo, o Deputado Rosenberg Pinto,**
466 **e também o posicionamento assertivo de representantes do Poder Executivo Estadual,**
467 **dentre Secretários, e chefes de gabinete de secretarias estratégicas bem próximas ao**
468 **comando do Governador. Simplesmente fomos pegos de surpresa com a retirada do**
469 **PLC de um contexto de votação, sem sequer que tenhamos sido informados. No sentir**
470 **desde órgão de Classe esse tipo de comportamento destrói completamente as**
471 **características típicas da Democracia brasileira, a exemplo do respeito à autonomia e**
472 **às funções Institucionais, que a própria Constituição Federal consagra, as quais impõe**
473 **os chefes de Governo que respeitem mutuamente os papéis dos demais dirigentes**
474 **Institucionais, bem como os próprios entes de Estado, o que faltou no caso em**
475 **questão, seja em relação a nossa DPG, seja em relação à nossa Instituição, todos nós**
476 **foram desrespeitados. Ao longo dos dias em que nos afiançaram quanto a aprovação**
477 **do subsídio, a ADEP/BA esteve junto à SERIM, Casa Civil, Chefia de Gabinete do**
478 **Governador, e também Secretaria da Fazenda, além das lideranças da ALBA, e todos**
479 **foram uníssonos a nos informar que a retirada do PLC atendeu à posição do**
480 **Governador, Jerônimo Rodrigues, o qual pediu para rever a matéria. Consignou que**
481 **lamenta e não entende o porquê da falta de respeito e cuidado. Depois do dia 20/12, a**
482 **ADEP/BA realizou ofícios para tratar de questões eventuais ou dúvidas, e solicita um**
483 **posicionamento sobre o ocorrido e reunião a envolver a DPG. **Ressaltou, ainda, que****
484 **sempre esteve atenta para não criar nenhum procedimento que inviabilizasse a**
485 **aprovação do projeto. O diálogo dentro da ADEP/BA é de atenção a todos os**
486 **encaminhamentos, e o movimento da ADEP/BA é no sentido de publicizar o respeito a**
487 **uma Instituição que vem sendo diuturnamente desrespeitada nos últimos anos.**
488 **Reforçou que a ADEP/BA é autônoma e irá de frente. A Instituição e a DPG foram**
489 **desrespeitados pelo Poder Executivo e Legislativo, e a ADEP/BA não irá permitir isso e**
490 **a luta irá continuar. Aduziu, ainda, que convida a todos para comparecer ao Bomfim**
491 **para mostrar a todos a pauta em prol do respeito da Instituição. **O Cons. João Gabriel****
492 **consignou que** foi um momento muito triste vivenciado por todos no final do ano, e no
493 final das contas demonstra que os membros têm mais em comum do que eventual
494 divergência. Consignou que causa certa perplexidade saber da Presidência da
495 ADEP/BA que ela vivenciou mais dificuldade internamente do que com os atores

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 216ª SESSÃO ORDINÁRIA

496 externos, dado que isso demonstra, em seu entendimento, uma problemática que deve
497 ser resolvida. Ressaltou ainda o fato levantado também pela Presidência da ADEP/BA
498 em relação ao tratamento conferido à Defensoria Pública ao longo de vários anos,
499 inclusive, episódios grotescos, o que não vislumbra em outras Defensorias, e que tem a
500 ver com os atores específicos do Estado da Bahia, seja dentro da própria Instituição,
501 seja os atores do próprio Governo que está no poder há mais de 08 (oito) anos. Aduziu
502 que há problemas sim com o Poder Executivo, há uma questão de desprestígio, mas,
503 convida a todos da Defensoria a realizar uma autocrítica, sem exceção, para refletir
504 que é preciso construir esse respeito no decorrer para haver uma equiparação efetiva.
505 **A Presidenta da ADEP/BA, em substituição, esclareceu que** da parte da
506 Administração, todos os pedidos de reunião solicitados pela Presidência da ADEP/BA
507 foram deferidos, aproximadamente 08 (oito) no total, e todos os ofícios foram
508 respondidos, e não sabe dizer qual foi a dificuldade enfrentada internamente. **A Cons.**
509 **Lavinie Eloah consignou que** de fato foi muito traumático e doloroso durante 03 (três)
510 dias acompanhar as sessões da ALBA. As reflexões sobre os encaminhamentos que
511 vem sendo tomados, e a postura em relação ao Governo, é uma reflexão necessária.
512 Ressaltou a função do CS para o ano que se inicia, uma vez que é preciso realizar
513 ainda mais um esforço sobre as questões remuneratórias que nos atingem, para que
514 se possa manter a Classe aguardando uma resposta ainda otimista. Aduziu que dentro
515 da Defensoria está se vivendo um momento disfuncional, e há um sentimento interno
516 de distanciamento entre os colegas, e em seu entendimento o orçamento destinado a
517 Defensoria é um instrumento de necropolítica, pois, colegas não se sente estimulados
518 a ingressar na carreira, e estimula os existentes a sair da Instituição. O
519 desconhecimento em saber o que aconteceu pela retirada do PL já demonstra um
520 desprestígio muito grande. **A Cons. Manuela Passos consignou que** cumprimenta a
521 Administração Superior e especialmente pela fala forte da Presidência da ADEP/BA
522 esposada em relação ao PLC. Todos estão com esse sentimento de tristeza, e não há
523 outra alternativa a não ser a esperança. Aduziu que dentre as alternativas em se
524 buscar uma equiparação em relação as outras carreiras, questiona se já existe
525 perspectiva de implantação da indenização das férias não gozadas, informações sobre
526 as verbas previdenciárias, e o auxílio-saúde, em que pese o maior objetivo seja o PLC,
527 é preciso tentar fazer a nossa parte, dentre do que cabe e da legalidade. **A Cons.**
528 **Maria Auxiliadora consignou que** em relação ao requerimento de suspensão do
529 desconto previdenciário em folha em parcelas eventuais, qual seria a previsão de
530 restituição. Questionou, ainda, sobre a implantação do auxílio-saúde, considerando que
531 a Presidenta do CS havia afirmado que seria implantado em fevereiro, com efeito
532 retroativo a janeiro. Aduziu que o que a Classe quer saber é qual seria o valor e se será
533 respeitada a simetria com o MP/BA e o Poder Judiciário. Em relação ao PLC, há quase
534 30 (trinta) anos atrás ingressou nos quadros da DPE/BA, e a Instituição era apenas um
535 órgão subordinado hierarquicamente à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com
536 defensor chefe e sem arcabouço legislativo, a não ser a previsão de sua existência na
537 Constituição de 1988, fruto da luta dos Defensores pioneiros, chamados de Defensores
538 Constituintes que, com recursos próprios, foram até Brasília lutar pela inclusão na
539 CF/88. Deixo de citar os nomes dos Defensores Constituintes para não incorrer em
540 omissão. Apesar do Defensor chefe ser dedicado, inteligente e protecionista conosco,

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 216ª SESSÃO ORDINÁRIA

541 não conseguíamos avançar. As recém-chegadas, Dra. Maria Betânia e Dra. Clécia
542 Moura, por conta própria e por seus próprios recursos, criaram um sindicato e deram o
543 pontapé inicial (muita coragem e determinação para aquelas duas gigantes). Veio
544 então uma promessa de campanha do governador Paulo Souto e assim que tomou
545 posse veio a lei 8253/2003 que deu abertura para eleição em formação de uma lista
546 Tríplice formada por Dr. Jânio, Dra. Maria Betânia e Dr. Marcos Piton. Dr. Jânio foi
547 indicado levando em consideração que ele foi o mais bem votado, cumpriu seu
548 mandato, e teve de se impor, e dentro das limitações à época, conseguiu
549 imediatamente trazer do interior 11 defensores sem abertura de edital. Organizou
550 administrativamente a Defensoria e projetou a GEP, e que não tinha como avançar, por
551 inexistir autonomia administrativa financeira e iniciativa de lei, e os guerreiros partiram
552 para o enfrentamento. Em seguida tomou posse a Dra. Hélia Barbosa, que de maneira
553 respeitosa, mas, se impondo, enfrentou o governador Paulo Souto, inclusive com a
554 ameaça de entregar o cargo caso não fosse concedido aumento e remodelação digna
555 aos Defensores e lá se veio a GEP e o aumento linear de 8%. E registre-se que no final
556 do governo Paulo Souto, ele sinalizou pelo encaminhamento de um projeto de lei que
557 nos dessem gradativamente parceladamente o subsídio com subteto. A Classe, em
558 reunião, não aceitou porque o Senador Wagner havia tomado posse e também já havia
559 se comprometido com o reconhecimento e crescimento e valorização da Defensoria
560 Pública. Nesse sentido, Dra. Tereza Cristina Almeida Ferreira foi DPG por dois
561 mandatos consecutivos. Entre os ganhos tivemos a Lei 26/2006 a extinção da GEP, a
562 estruturação da carreira com aumento gradativo, inclusive os reajustes normais e o
563 reajuste linear, sendo que ao final do seu mandato os Defensores de Instância Superior
564 tinham uma diferença de apenas R\$ 470,00 a menos que os Desembargadores. Em
565 seguida, veio Dra. Célia e Dra. Vitória, que mantiveram o que nós conseguimos manter
566 em relação ao poder aquisitivo em razão do reajuste linear, que não era 4%. Após veio
567 Dr. Clériston com uma forte pauta de valorização da carreira, e o pagamento do auxílio
568 moradia, foi aprovada a Lei 46/18, cujo projeto somente foi aprovado com a retirada
569 dos artigos que tratavam da valorização. E em seguida, Dr. Rafson, em seu primeiro
570 mandato indicado pelo Governador, ainda que tenha sido o segundo colocado, e nesse
571 sentido compete a cada um de vocês avaliarem. Mesmo com atraso de salário em
572 pleno dezembro ele foi reconduzido e desta vez ficou em primeiro lugar. Infelizmente
573 esta Conselheira com quase 30 anos de Defensoria entende que a estratégia de
574 valorização da carreira precisa ser revista, modificada, revisada e alterada. Seja lá o
575 que for, a falta de prestígio da Defensoria restou visivelmente demonstrada com
576 aprovação dos projetos do Ministério Público, do Poder Judiciário, do Tribunal de
577 Contas do Estado, Tribunal de Contas do Município e da Polícia, e assim se percebe
578 que somente a expansão não está sendo suficiente. Ora, ocupamos os 27 territórios de
579 identidade e mesmo assim não fomos reconhecidos pelo Governador da nossa
580 importância e da nossa essencialidade. O que aconteceu até hoje a classe não tem
581 conhecimento. Pelo que ADEP/BA colocou, também não foi explícito. Espero muito
582 que, diante da humilhação que passamos como presente de papai Noel, as estratégias
583 sejam repensadas, que as vaidades e egos tenham sido levados por 2023, e que
584 possamos galgar a tão sonhada aprovação do PLC 154/2023 que depende pelo
585 exposto exclusivamente do Governador, e outros penduricalhos como as outras

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 216ª SESSÃO ORDINÁRIA

586 Classes e carreira jurídicas vem conseguindo dentro deste egrégio Conselho, porque
587 competência, dedicação, e trabalho são pré-requisitos dos Defensores Públicos.
588 Aduziu, por fim, que parabeniza Dra. Fabiana Miranda e Dr. Eduardo Sttopa, pela
589 indicação para o NUDECON, que ela possa realmente desempenhar o seu papel com
590 brilhantismo, uma vez que é a primeira Defensora Pública da Instância Superior que foi
591 indicada para coordenadora de um Núcleo. Consignou que somente ficou curiosa quais
592 foram os critérios adotados para a indicação. Aduziu, ainda, que não irá deixar de
593 registrar também indignação quando a Presidenta do CS, em substituição, votou de
594 forma autoritária, no sentido da suplente não sentar no CS. Aduziu que espera que seja
595 revisto para se evitar uma nulidade futura e da exposição da Defensoria Pública ao
596 Judiciário, pois se trata de uma Instituição que deve primar pela solução extrajudicial
597 dos litígios. Ato contínuo, **a Cons. Mônica Soares consignou que** “nos últimos dois
598 anos, em especial quem acompanhou por exemplo o movimento de valorização, que foi
599 externado na semana da Defensoria em 2022, já teve uma boa noção disso. A gente já
600 vem ali acompanhando a engrenagem de valorização de outras Defensorias e isso de
601 forma crescente, porque já se perdeu até o parâmetro com a simetria do Judiciário e do
602 MP, então a Instituição voltou a ter que olhar para as demais Defensorias Estaduais
603 do país. Mas, de forma inversamente proporcional a isso, a DPE/BA não decola.
604 Aduziu que faz algumas reflexões dentro da linha do que dito pela Presidência da
605 ADEP/BA, no sentido de se saber o que nos trouxe a esse cenário. Será que a forma
606 com que os atos que vem sendo praticados contra Defensoria, não é diretamente
607 proporcional à importância com que o Governo enxerga a Instituição? Em 2015, foi
608 enviado um projeto de lei pelo Governador da época, para abolir a venda de férias e de
609 licença prêmio, e foi conseguido interditar judicialmente. No ano seguinte, em 2016, foi
610 aprovado uma lei que reduziu a participação da Defensoria Pública nos emolumentos
611 extrajudiciais, que era de 2%, e reduziu para 1,28% para equipar à PGE e o Ministério
612 Público: uma Instituição combatida como a Defensoria perder receita para equipar o
613 próprio Governo do Estado via sua representação, e para equipar o fundo de
614 modernização do Ministério Público. Em 2018 a onda não parou, e tivemos envio do
615 projeto de lei à época 134 que virou a Lei 46, representando o maior atentado que já
616 viu na sua história como Defensora Pública. Foi enviado um projeto com subscrição
617 conjunta com o Governador, dando a pique todo o trabalho de construção de
618 autonomia feito anos a fio em vários Estados brasileiros, a nível nacional. Esse projeto
619 foi encaminhado e sem aprovação do anexo remuneratório, apesar dos apelos em uma
620 AGE que ocorreu na ESDEP, em que pessoas da gestão afiançaram a aprovação
621 daquele anexo, não tivemos a aprovação. Em 2019, para quem não sabe, nós ficamos
622 sem suplementação no final do ano, mas que felizmente conseguimos passar através
623 do remanejamento de alguns valores que que a Defensoria possuía. Em 2020 ficamos
624 novamente sem suplementação, e dessa vez não teve remanejamento possível para
625 cobrir o rombo. E aí ficamos sem salário, algo inimaginável para quem faz um concurso
626 público e busca estabilidade e segurança, uma vergonha pública nacional, porque isso
627 extravasa qualquer nível de territorialidade. Em 2021 foi aprovada no final do ano uma
628 lei que aliena a sede do Canela. Esse fato não veio a público, esse fato não foi trazido
629 nenhum tipo de explicação, nós não sabemos se houve uma negociação para
630 indenização das benfeitorias úteis e necessárias naquele espaço, e o que nós

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 216ª SESSÃO ORDINÁRIA

631 torcemos desse episódio é que a Defensoria que tinha utilização gratuita daquele
632 espaço, vai passar a ter um custo de locação, da mesma forma do custo em relação ao
633 primeiro andar do Multicab, o qual está alugado para acomodar a ESDEP e Ouvidoria,
634 e o pop Rua que irá voltar para o Tororó. Em 2021 tivemos esse novo pacote de grego
635 de assumir despesas, impondo a Defensoria mais um sacrifício financeiro. Em 2022,
636 sabemos aí a novela que foi a não aprovação do PLC 147 enviado no dia 14 de
637 setembro. Em 2023, ainda estamos com essas fraturas aí não curadas da não
638 aprovação do PLC 54. Toda essa relação aqui feita é para quem não viveu esses fatos,
639 e é para mostrar que a DPE/BA está numa enorme fragilidade institucional, e isso não
640 é de agora, isso vem de algum tempo, de forma contínua. Nós não estamos numa fase
641 bonita. Nós não estamos como uma Instituição de futuro, aquela instituição que vejo no
642 Instagram, no site, completamente dissociada da Instituição como ela é vista no cenário
643 interinstitucional. Ouso dizer que nós estamos num processo de invisibilização e de
644 vulnerabilidade institucional equivalente ao público que a DPE/BA assiste, porque se
645 nós somos instrumentos de emancipação deles, e não estamos conseguindo fazer isso
646 devido à nossas políticas institucionais, nós precisamos, sim, virar a chave da nossa
647 atuação, e fazer um reposicionamento imediato do tipo de conduta que se tem tido nos
648 últimos anos. Sair desse âmbito meramente assistencialista, de práticas frágeis,
649 práticas que não estão reverberando respeito nem importância alguma para os
650 cumprimentos constitucionais que a Presidência da ADEP/BA bem frisou. Esse
651 dezembro, com certeza, foi a culminância, para não dizer a cereja do bolo, de uma
652 série de atos que foram atentatórios contra Instituição paulatinamente. Não pensem
653 que a supremacia de uma força dominante ocorre por um ato isolado, gestões
654 anteriores também sofreram tentativas de invasão e de subjugação. Mas, isso tem um
655 custo e ao final o que importa é defender a dignidade institucional ou defender a
656 subsistência de alguns interesses que são indeclaráveis. Nessa relação de dominância
657 e recessiva, como a própria genética já ensina, um fato não está desassociado do
658 outro. Da mesma forma que na Biologia, nesse estudo biológico dos genes, da espiral
659 da molécula cromossômica, a gente precisa também entrar na espiral da Defensoria
660 Pública e voltar para as nossas entranhas e fazer uma autorreflexão de onde é que
661 está o autoengano, a nossa servilidade, a ineficiência das nossas condutas, a ausência
662 de um projeto político Institucional. Aduziu que não vê a Defensoria como projeto
663 diretivo algum. São situações aqui e acolá, intinerâncias, mutirões, atividades que não
664 reverberam para a população, muito menos para quem precisa saber que a Defensoria
665 é muito mais do que Defensores que atendem em demandas “carro-chefe”. Por qual
666 razão o MP, via CONAMP, acabou de emitir uma nota pública mencionando
667 superposição, temendo a superposição de funções com a Defensoria Pública? Será
668 que não é hora de aproveitar isso, demonstrar a nossa importância e mostrar a nossa
669 envergadura, pegarmos a Constituição, colocarmos embaixo do braço, e fazermos o
670 que nós podemos fazer, saindo de uma trivialidade que não tem mostrado resultado
671 algum, ou vamos voltar para demandas estratégicas que possam trazer realmente com
672 um lugar de significância? E fazer isso sem portarias ilegais de avocação de tutela
673 coletiva, fazer isso sem discursos inibitórios em cursos de formação para colegas
674 novos, sem causar nenhum tipo de temor, ou instâncias de superposição interna para
675 que se faça tutela coletiva, sem atravessamentos para que o gabinete “A” ou “B” possa

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 216ª SESSÃO ORDINÁRIA

676 intervir e negociar cumprimento ou o descumprimento de liminar. De todos esses
677 incômodos e essas questões aqui trazidas, esteve presente a todos os momentos que
678 antecederam a não aprovação do PLC, tanto no âmbito do Conselho Superior, nas
679 manifestações da ADEP/BA, quanto nas AGE's que a ADEP/BA promoveu, inclusive
680 na ALBA na Galeria, sempre acompanhou e manteve uma postura de muita reserva em
681 relação a isso, até porque existia uma protocolização de um projeto pela ADEP/BA
682 para que esse Conselho apreciasse, e infelizmente ele não veio ao plenário em tempo,
683 mas sempre manteve uma conduta de reserva de cautela de observação em relação a
684 isso. Mas sempre foi dito em todas as sessões, em todos os e-mails, com muita ênfase
685 de que só haveria o envio quando houvesse autorização. E assim, no dia 11 quando
686 chega enfim o e-mail noticiando a protocolização do substitutivo, e se inicia aquela
687 angústia que durou até o dia 20, e nunca vivenciou uma situação tão absurda quanto
688 aquela. Vários colegas presentes e a sensação de aprovação iminente. Esse projeto
689 ele é mais do que necessário. A nossa situação está caótica demais, está grave
690 demais, e seria estúpido demais não querer a aprovação de um projeto desse. Ele é
691 necessário e, todos sentados na Galeria, verificando que eram aprovados, passo a
692 passo, MP, Magistratura, TCM, TCE, Polícia Civil, e o próprio Presidente da
693 Assembleia reportou depois no Instagram que só do MP foram aprovados quatro
694 projetos em 2023, TJ cinco, dois do TCE e dois do TCM. Chega a esse momento de
695 grande frustração, e na resposta que foi dada pela Defensora Pública Geral, por e-mail,
696 alegou que não adiantava buscar explicações e justificativas. Aduziu que discorda
697 veementemente e é preciso justificativa. É uma questão de transparência, é uma
698 questão de informação. Eu preciso que a dirigente busque essas informações. É
699 preciso que a ADEP/BA, a qual informou que enviou ofícios para as Secretarias,
700 Poderes Executivo e Legislativo, informe se já temos resposta desses ofícios, mas nós
701 precisamos saber a verdade do PLC 154. Precisamos entender essa verdade para
702 reprogramar as nossas ações e saber em que momento dessa caminhada existe
703 alguma falha da Defensoria e qual foi a falha. Em que momento nós estamos falhando
704 enquanto instituição e ter a humildade de reconhecer onde o passo errado foi dado, e
705 voltar atrás, pois, nós já estamos perdidos, com defasagem, e o que interessa hoje é a
706 justificativa, explicações, quais serão os próximos passos, as próximas estratégias, e o
707 que é pensado a partir de agora. Na sessão do orçamento mencionou que era
708 necessário pensar no plano "b" caso o plano "a" não desse certo. Quando afirmou isso
709 não é porque não acredita que o plano A vai dar certo, é porque sempre tem que se
710 pensar na possibilidade de algum desfecho inexitoso. E hoje refaz a sua fala para dizer
711 que na verdade é preciso ter o plano A e o plano B o tempo inteiro, não dá para
712 cochilar em relação a isso. Aduziu que aponta as falhas institucionais de omissão e de
713 ação prejudiciais a nossa própria carreira. Nós tivemos aqui desde 2019 uma série de
714 pedidos que estão sendo solapados por iniciativas institucionais. Trago aqui o auxílio
715 transporte que foi regulamentado por esse Conselho e que teve uma consulta unilateral
716 ao Tribunal de Contas, que enterrou a possibilidade de utilizar essa via de
717 implementação. Tivemos aqui um pedido de licença prêmio feito na gestão de 2017 da
718 ADEP/BA, que está em consulta até hoje, ultrapassando qualquer duração razoável
719 sob uma tramitação administrativa, de um pedido que poderia ter sido regulamentado,
720 da mesma forma que o Tribunal de Contas. Tivemos aqui um pedido de indenização de

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 216ª SESSÃO ORDINÁRIA

721 férias não gozadas retirado de pauta sem previsão regimental, em mais um
722 descumprimento, porque descumprir o Regimento no CS é tábula rasa, então foi
723 retirado de pauta desde 2020. Aduziu que solicitou uma certidão na sessão passada,
724 transmitiu para a ADEP/BA para que adote as medidas cabíveis, e estamos sem esse
725 processo retomado até hoje apesar dos compromissos da Defensora Pública Geral
726 desde a semana da Defensoria em Maio, no sentido de que estariam sendo feitos
727 estudos e que traria na sessão de Novembro. Na sessão de Dezembro nós cobramos
728 aqui a presença, porque havia o compromisso de trazer na pauta, e mais uma vez não
729 foi apresentado. E por fim chegamos ao auxílio de saúde, que foi requerido três vezes,
730 em 2019, 2022, e em 2023 regulamentado pelo CS, e até agora não implementado.
731 Nós precisamos entender que todas as vezes que se boicota uma dessas saídas
732 legislativas, está reduzindo a possibilidade e acaba creditando a um terceiro, que é um
733 agente externo, toda a chance de recomposição de nossas vicissitudes remuneratórias
734 que são absolutamente naturais e saudáveis, diante um panorama de inflação
735 corrosiva que todos vem suportando por 12 anos. São 12 anos de absoluta negligência,
736 porque não chegamos aqui por uma culpa exclusiva do Governo do Estado somente.
737 Nós não chegamos aqui pela omissão do Governo do Estado somente. É preciso fazer
738 esse exame de autoanálise e refletir aonde é que nós estamos falhando enquanto
739 instituição. Então pede que a DPE/BA faça essa autocrítica, que trabalhe essa
740 perspectiva do auxílio saúde para ontem, porque do mesmo jeito que saúde é um
741 direito social fundamental na Constituição, inclusive está lá a obrigatoriedade de
742 alocação de recursos públicos prioritários para implementação, que saúde também seja
743 a prioridade aqui dentro. Não dá para focar no A, no B, no C, e querer fazer tudo. Nós
744 já vivenciamos a experiência de uma expansão desenfreada, mal projetada, mal
745 programada, a qual colapsa em várias pontas, ela colapsa o colega que fica
746 desestruturado no interior, ela é feita sem servidores de carreira o que vai estrangular
747 isso em algum momento, ela colapsa a verba de custeio, ela colapsa a Corregedoria
748 que não tem essa estrutura. Que desse fracasso possa tirar uma perspectiva de
749 sucesso, e que todos consigam ter forças para poder levar essa situação para frente e
750 retirar a vitória nisso. **A Presidenta do CS, em substituição, consignou que** em
751 relação ao processo que se encontra sob vista, concernente as condições de trabalho
752 especiais, na data de hoje será enviado comunicado para a Classe poder apresentar
753 contribuições e sugestões. Esclareceu que estava aguardando o retorno do recesso
754 para efetivar a consulta e ser mais frutífera a participação, e acredita que em fevereiro
755 será possível discutir esse ponto. Em relação a SUPREV, o desconto foi interrompido
756 desde maio, e a SUPREV solicitou novos documentos, entre eles o termo de posse de
757 todos os membros. A DPG já determinou ao Coordenador do RH para insistir junto ao
758 SUPREV, mas, infelizmente, em relação a devolução dos valores, a SUPREV requereu
759 novos documentos, inclusive, requereu acesso a todos os contracheques, portanto,
760 ainda não tem como dizer uma resposta exata dessa devolução. Em relação a questão
761 da não participação da suplência, em seu entendimento, considerando não haver
762 previsão regimental e em havendo quórum, não é possível tal participação para
763 substituir em ponto específico. Em relação à questão da conversão de férias em
764 pecúnia, já existe uma proposta pronta, todavia, foi aguardado considerando que ainda
765 não foi finalizada a questão do PLC. Inclusive, conforme sempre dito desde o início,

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 216ª SESSÃO ORDINÁRIA

766 que pretendiam que a DPG encaminhasse o PLC sem o aval do Governo, é porque é
767 necessário orçamento. A questão do PLC ainda não se encerrou, a previsão é que ele
768 passasse a vigorar a partir de fevereiro, e as negociações, portanto, não se
769 encerraram. Infelizmente, não há alguma notícia do que de fato ocorreu. Até a véspera
770 do dia da votação esteve na Casa Civil, pessoalmente, e estava tudo ok, sem nenhuma
771 modificação, inclusive, chegou a ver mensagem de encaminhamento, e ninguém
772 mencionou qualquer renegociação de valor, e chegamos no desfecho que ninguém
773 queria. Aduziu que já foram adotadas providencias no sentido de contatar o
774 Governador para explicar o que ocorreu e em qual ponto. Infelizmente, o que se tem
775 notícia é que vários e-mails encaminhados pela DPG somente para a Classe, foram
776 parar no conhecimento de outros Poderes, e é nisso que de fato a Instituição precisa
777 amadurecer, pois, essa prática não é a primeira vez, inclusive, em relação a SUPREV
778 foi verificada a mesma situação de mostrar todas as comunicações internas para fora
779 da Instituição, ainda que não seja efetivamente proposital. Aduziu que não foi perdido o
780 foco em relação ao PLC, ainda está em vigor, e até lá é preciso ter cautela. Em relação
781 ao auxílio-saúde, será pago em fevereiro, retroativo a janeiro, e inicialmente não há
782 como iniciar na mesma linha do TJ e MP, mas, será o mesmo caminho do quanto
783 conquistado com o auxílio-alimentação. Em relação a conversão de férias,
784 considerando a possibilidade deslinde da questão do PLC, foi aguardado e será
785 pautado oportunamente. **A Cons. Manuela Passos sugeriu que** é preciso
786 regulamentar o acesso restrito das sessões públicas do CS, e questionou se haveria a
787 possibilidade de novas unidades de provimento por substituição cumulativa. **A**
788 **Presidenta do CS, em substituição, respondeu** afirmativamente, que está sendo
789 estudada essa possibilidade. **A Cons. Mônica Soares consignou que**, em relação a
790 criação de novas cumulativas, formulou um requerimento no sentido de ser fornecida a
791 compilação normativa de todos os órgãos de execução, e ainda se encontra pendente
792 informações da Coordenação Regional, para que o CS possa, enfim, se debruçar sobre
793 isso e homologar todas as modulações para conferir maior segurança jurídica para
794 todos os colegas. Aduziu que fica seu registro, mais uma vez, que isso seja cumprido
795 em menos tempo, para que se inicie o ano com essa situação saneada. **A Presidenta**
796 **do CS, em substituição, esclareceu que** no final do ano, de fato, a Regional e o NAE
797 enfrentaram afastamentos por motivo de saúde, o que decorreu em acúmulo de
798 demandas, e acredita que agora seja retornado ao normal. Reiterou que o que ocorreu
799 em relação ao PLC foi algo inesperado e muito triste para todos, e espera que seja
800 revertido o quanto antes, e que a Classe aprenda que algumas questões internas não
801 podem ser expostas para fora da Defensoria. Nada mais havendo, a Presidenta do CS,
802 em substituição, agradeceu a presença de todos e eu, _____ Diogo de
803 Castro Costa, Secretário Executivo do CS, lavrei a presente ata, que depois de lida e
804 achada conforme, será devidamente assinada por todos.//////

805

806

807

808

809

810

Soraia Ramos Lima
Presidenta do Conselho Superior,
em substituição

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 216ª SESSÃO ORDINÁRIA

Donila Ribeiro Gonzalez de Sá Fonseca
Coordenadora Executiva das DP's
Especializadas

Isabel Cristina Souza Neves Almeida
Conselheira Corregedora Geral Adjunta

Flávia Apolônio Gomes
Conselheira Titular

Lavinie Eloah Cerqueira Pinho
Conselheira Titular

Mônica Christianne Soares de Oliveira
Conselheira Titular

João Gabriel Soares de Mello
Conselheiro Titular

Manuela de Santana Passos
Conselheira Titular

Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira
Conselheira Titular

Tereza Cristina Almeida Ferreira
Presidenta da ADEP/BA

Naira Gomes
Ouvidora Geral da DPE/BA